



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00442

DECRETO Nº 9818

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de outubro de 1990.

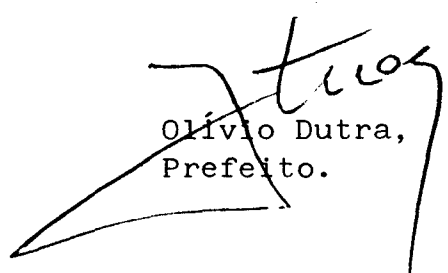
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de outubro de 1990, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 1.664,98 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos).

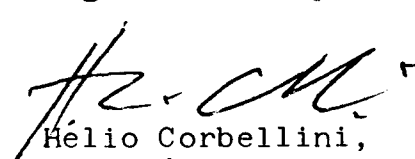
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 de outubro de 1990.


Olívio Dutra,
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

